



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA
SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO

Edital de Matrícula nº 17, de 16 de Agosto de 2024

Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente - 2ª Entrada 2024.2 (Edital nº 83/2023)

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano Campus Petrolina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (LDB), torna público o edital de matrícula para os Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente referente ao edital nº 83/2023, para ingresso no segundo semestre de 2024. A matrícula será realizada de forma on-line, conforme tabela no cronograma nos item 8

1. Da Matrícula – preenchimento do formulário *on-line* e envio da documentação básica.

1.1 A matrícula será realizada de **forma on-line** através de formulário do link a seguir.

| Campus | Link |
|------------------|---|
| Campus Petrolina | https://forms.gle/qyFZhHQFE dv75k4k8 |

Observação: o candidato que tiver dificuldades em preencher de forma on-line, no período conforme item 8, o Campus disponibilizará atendimento presencial e orientações necessárias.

1.2 Para realizar a matrícula on-line o candidato deverá enviar os documentos solicitados e ter uma conta de e-mail válida no Google (ex: Gmail).

1.3 Os documentos a serem enviados precisam estar inteiramente legíveis e deverão ser digitalizados integralmente (**frente e verso**) e estar em formato PDF ou JPEG com tamanho máximo de 10 MB; para tanto, é recomendado o uso de computadores em vez de dispositivos móveis.

1.4 O IF SertãoPE não se responsabiliza por informações incompletas nem por documentos corrompidos ou ilegíveis, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de matrícula e o envio de todos os documentos nos padrões estabelecidos pela instituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA
SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO

1.5 A realização da matrícula *on-line* assegura o direito à vaga ofertada no âmbito do Processo Seletivo.

1.6 Conforme cronograma no item 8 será divulgado o resultado da matrícula.

1.6.1 Os candidatos que estiverem com o resultado da matrícula **deferido** serão automaticamente matriculados.

1.6.2 A documentação apresentada pelos candidatos classificados e matriculados será analisada e, sendo constatadas quaisquer irregularidades, resultará na anulação da matrícula do aluno, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

1.6.3 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos ilegíveis e/ou com rasuras.

1.6.4 O candidato que não realizar a sua matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga na chamada em que foi convocado. Será chamado o próximo candidato, respeitando-se a ordem de classificação em cada modalidade de concorrência.

2. Do Resultado da matrícula on-line.

2.1 Será divulgado o resultado da matrícula, conforme cronograma de matrícula do item 8.

2.2 Após a publicação dos 2 (dois) remanejamentos, será feita a chamada nominal presencial para preenchimento das vagas, conforme cronograma de matrícula do item 8.

2.3 Cada etapa de matrícula será publicada na página no endereço: <https://ifsertaope.edu.br/petrolina/> a lista de matrículas efetuadas, com prazo para interposição de recursos para matrículas indeferidas conforme cronograma constante no item 8.

2.4 Os recursos serão requeridos, nos prazos estabelecidos no calendário de matrículas, através do e-mail institucional cp.sca@ifsertao-pe.edu.br (anexo VIII).

2.5 Recomenda-se que os candidatos fiquem atentos ao e-mail cadastrado no ato da matrícula on-line para possível contato da instituição.

2.6 O resultado do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente referente ao edital nº 83/2023 pode ser acessado no endereço:

<https://portalantigo.ifsertaope.edu.br/index.php/editais-rei?id=16345>.

3. Da Documentação

3.1 A documentação exigida para realização da matrícula será a mesma exigida para cada curso e grupo de concorrência.

3.1.1 Candidatos de grupos de concorrências de cotas deverão, além da documentação básica, enviar a documentação adicional e obrigatória referente à cota em que foi contemplado (Anexo VI).

3.1.2 Para matrícula os documentos deverão ser **em frente e verso**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA
SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO

4. Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente

- Histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão (ficha 19 ou equivalente) ou Declaração de Conclusão de Curso para alunos não Cotistas, que não disponham do histórico escolar no ato da matrícula (Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente)
- Documento de Identificação oficial com foto;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral disponível no link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante(s) de votação da última eleição), para maiores de 18 anos;
- Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- Comprovante de residência emitido até 90 dias (água, luz, telefone);
- 01 imagem 3x4 (recente).

4.1 Na condição de matrícula realizada por PROCURAÇÃO, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração, documento oficial de identificação com foto. No caso de pai e/ou mãe, curador ou tutor ou representante legal, será necessária apenas apresentação de documentação oficial com foto.

4.2 O candidato aprovado para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), ou seu procurador legalmente constituído, deverá anexar no ato de matrícula, além dos documentos citados no subitem 4.2, a título de comprovação para exercício do direito ao ingresso por esta cota, o Laudo Médico, **emitido com no máximo 12 meses**, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

4.3 O candidato aprovado para as vagas reservadas aos Egressos de Escola Pública (previstas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012), ou seu procurador legalmente constituído, deverá, comprovar que cursou o **Ensino Médio integralmente** em escola(s) pública(s) através do histórico escolar ou Declaração da escola com a informação que o candidato estudou o ensino médio em escola pública, conforme modelo anexo IV deste edital.

4.4 O candidato que não estiver com o histórico escolar no ato da matrícula devido à escola de origem não ter emitido, deverá apresentar uma declaração da escola (**conforme anexo IV**) constando a informação que o aluno cursou integralmente em escola pública e terá o prazo de 30 dias após a matrícula para entrega do documento oficial.

4.5 Em caso de matrícula on-line, o candidato que necessitar de prazo adicional para envio de documentos, deverá preencher o Termo de Compromisso (**anexo III**) deste edital e anexar, no formulário de matrícula do Google Forms, no local em que seria anexado o documento faltante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA
SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO

4.6 São considerados documentos oficiais com foto Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277 de 5 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006 (crachá de servidor público municipal, distrital, estadual, federal e dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário).

4.7 Termo de Autorização para criação de e-mail acadêmico para alunos menores de 18 anos, (**Anexo VII**) deste edital.

4.8 Poderá ser concedido prazo de até 60 dias corridos para envio de documentação pessoal, após a matrícula, constante no item 4, que não tenha sido possível apresentar na data estabelecida no calendário de matrícula. O documento faltante deverá ser enviado posteriormente para o e-mail da secretaria do campus em que a matrícula foi efetuada. O estudante que não cumprir o prazo poderá ser desvinculado do curso.

5. Das matrículas e dos Remanejamentos

5.1 Os remanejamentos de vagas considerarão o disposto no Edital nº 83/2023.

5.2 No caso de **não** haver lista de espera para preenchimento das vagas do segundo remanejamento, o Campus poderá publicar edital de vagas complementares.

6. Das Vagas:

| QUADRO DE VAGAS POR CAMPUS/CURSO/TURNO | | | | | | | | | | | | | |
|--|-----------------------------|-------|---------|----------------------------|---------------------------------------|-----------|------------|---------------|----|-----------------------|-----------|---------------|-------|
| CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE SUBSEQUENTE (PÓS-MÉDIO) | | | | | | | | | | | | | |
| Campus | Curso | Turno | Entrada | Ampla concorrência (Geral) | Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita | | | | | Independente de renda | | | TOTAL |
| | | | | | L1 | L2 (PPI*) | L9 (PcD**) | L10 (PcD/PPI) | L5 | L6 (PPI) | L13 (PcD) | L14 (PcD/PPI) | |
| PETROLINA | Edificações | Noite | 2024.2 | 17 | 2 | 4 | 1 | 2 | 2 | 4 | 1 | 2 | 35 |
| | Eletrotécnica | Noite | 2024.2 | 17 | 2 | 4 | 1 | 2 | 2 | 4 | 1 | 2 | 35 |
| PETROLINA ZONA RURAL | Agricultura | Tarde | 2024.2 | 17 | 2 | 4 | 1 | 2 | 2 | 4 | 1 | 2 | 35 |
| | Zootecnia | Manhã | 2024.2 | 17 | 2 | 4 | 1 | 2 | 2 | 4 | 1 | 2 | 35 |
| | Agroindústria | Tarde | 2024.2 | 15 | 2 | 3 | 1 | 2 | 1 | 3 | 1 | 2 | 30 |
| OURICURI | Agropecuária | Tarde | 2024.2 | 15 | 2 | 3 | 1 | 2 | 1 | 3 | 1 | 2 | 30 |
| SALGUEIRO | Agropecuária | Manhã | 2024.2 | 15 | 2 | 3 | 1 | 2 | 1 | 3 | 1 | 2 | 30 |
| SANTA MARIA DA BOA VISTA | Agropecuária | Tarde | 2024.2 | 17 | 2 | 4 | 1 | 2 | 2 | 4 | 1 | 2 | 35 |
| SERRA TALHADA | Refrigeração e Climatização | Noite | 2024.2 | 17 | 2 | 4 | 1 | 2 | 2 | 4 | 1 | 2 | 35 |
| | Logística | Tarde | 2024.2 | 17 | 2 | 4 | 1 | 2 | 2 | 4 | 1 | 2 | 35 |
| TOTAL VAGAS OFERTADAS NO CERTAME | | | | | | | | | | | | 335 | |

* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas.

** PcD: Pessoas com Deficiência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA
SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO

7. Disposições Finais

7.1 A qualquer tempo, o IF SertãoPE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8. CRONOGRAMA DA MATRÍCULA on-line

| Procedimento | Período |
|--|--------------------|
| Divulgação do Edital | 19/08/2024 |
| Matrícula on-line | 19 a 25/08/2024 |
| Divulgação do Resultado da matrícula | 28/08/2024 |
| Recurso contra Resultado da matrícula | 29/08/2024 |
| Resultado do recurso | 30/08/2024 |
| Divulgação Primeiro Remanejamento | 02/09/2024 |
| Matrícula do Primeiro Remanejamento | 02/09 a 05/09/2024 |
| Divulgação do Resultado da matrícula do Primeiro Remanejamento | 06/09/2024 |
| Recurso contra Resultado da matrícula do Primeiro Remanejamento | 09/09/2024 |
| Resultado do recurso | 10/09/2024 |
| Divulgação Segundo Remanejamento | 11/09/2024 |
| Matrícula do Segundo Remanejamento | 11 a 15/09/2024 |
| Divulgação do Resultado da matrícula do Segundo Remanejamento | 17/09/2024 |
| Recurso contra Resultado da matrícula do Segundo Remanejamento | 18/09/2024 |
| Resultado do recurso | 19/09/2024 |
| Publicação do edital da Chamada Nominal e Lista dos Candidatos Aptos a Participarem. | 20/09/2024 |
| Chamada Nominal Presencial | 24/09/2024 às 19h |
| Publicação de Edital Complementar (Caso ainda haja vagas) | 26/09/2024 |
| Resultado do recurso | 27/09/2024 |

Petrolina – PE, 19 de Agosto de 2024.

Secretaria de Controle Acadêmico
Campus Petrolina



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA
SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO

Anexo I

DECLARAÇÃO AFIRMATIVA DE RENDA

Eu, _____, declaro ter renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio), conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29/08/2012 e mencionado no quadro abaixo. Declaro também, estar ciente de que informações prestadas e que não corresponderem à verdade dos fatos implicarão o cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme artigo 299 do Código Penal.

Abaixo deverão ser lançados dados sobre sua família, inclusive você:

| Membros da Família (1º Nome) | Idade | Situação de Trabalho | Ocupação/Profissão | Renda Mensal (Aproximadamente) |
|------------------------------|-------|----------------------|--------------------|--------------------------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

_____ / ____ , ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou do responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA
SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO

Anexo II

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____
_____ (nacionalidade , profissão, RG, CPF, endereço) declaro para os devidos fins, que
estou desempregado(a) desde o dia / / , sem exercer qualquer labor ou
atividade remunerada, assim, sem obter qualquer renda.

Observação: Se for beneficiário de Auxílio Governamental, anexar comprovante.

_____ / ____ , ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou do responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA
SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO

Anexo III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ aluno (a) Matriculado(a) no Curso
de _____ comprometo-me a trazer no prazo de 60 (sessenta) dias
os documentos abaixo relacionados;

Estou ciente de que o não cumprimento deste acordo no prazo estipulado acarretará no cancelamento da matrícula em caráter definitivo.

_____ / _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou do responsável legal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS
PETROLINA
SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO

Anexo IV
(caso não possua o Histórico Escolar completo)

Carimbo da Escola

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, cursou **TODAS AS ETAPAS** do Ensino Médio em escola(s) pública(s), conforme descrição abaixo:

| INFORMAÇÕES DO ENSINO MÉDIO | | | |
|---|-------------------|-----------------------|-----|
| ETAPA | NOME DA ESCOLA(S) | ESFERA ADMINISTRATIVA | ANO |
| <input type="checkbox"/> 1º ano | | | |
| <input type="checkbox"/> 2º ano | | | |
| <input type="checkbox"/> 3º ano | | | |
| <input type="checkbox"/> 4º ano se houver | | | |

_____ / ____ , ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do secretário

Assinatura e carimbo do diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS
PETROLINA
SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO

Anexo V - Endereço e dos Contatos

| Campus/endereço | Horário de Funcionamento do Campus Petrolina | Contato |
|--|---|--|
| Campus Petrolina Endereço: Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, 791, João de Deus Município: Petrolina, PE CEP: 56316-686 | 08h às 20h | Email: cp.sca@ifsertao-pe.edu.br Whatsapp: (87) 99681-0122* *Preferencialmente para mensagens |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS
PETROLINA
SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO

Anexo VI - DOCUMENTAÇÕES ADICIONAIS
(Obrigatórias para Grupos de Cotas)

Grupos de cotas deverão apresentar, além da documentação básica (conforme item 3), a documentação referente à cota em que foi contemplado.

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Documentos comprobatórios L1:

- a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- b) Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (Anexo I deste edital) apresentando o documento abaixo que o represente.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
2. ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);
4. FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (Anexo II, deste edital).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Documentos comprobatórios do grupo L2:

- a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- b) Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) Não será necessário anexar;
- c) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de
- d) Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória da do povo indígena ao qual faz



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS
PETROLINA
SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO

parte (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;
e) Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (Anexo I, deste edital) apresentando o documento abaixo que o represente.

- **TRABALHADORES ASSALARIADOS:** Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
- **ATIVIDADE RURAL:** Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
- **APOSENTADOS E PENSIONISTAS:** Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
- **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:** Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia).
- **FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (Anexo II, deste edital).**

L5: Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Documentos comprobatórios grupo L5:

Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola.

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Documentos comprobatórios grupo L6:

- a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- b) Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo);
- c) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória do povo indígena ao qual faz parte (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;

L9: Candidatos com deficiência com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

Documentos comprobatórios grupo L9:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS
PETROLINA
SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO

- a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- b) No ato da matrícula deverá anexar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses;
- c) Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (Anexo I, deste edital) apresentando o documento abaixo que o represente.

2. TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
3. ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
4. APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
5. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);
6. FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (Anexo II, deste edital).

L10: Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

Documentos comprobatórios da cota grupo L10:

- a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- b) Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;
- c) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de
- d) Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória do povo indígena ao qual faz parte (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;
- e) No ato da matrícula deverá anexar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses;
- f) Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (I) apresentando o documento abaixo que o represente.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
 - ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
 - APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
 - AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS
PETROLINA
SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO

Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);

- FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (Anexo II, deste edital).

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

Documentos comprobatórios grupo L13:

- a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- b) Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo);
- c) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória da do povo indígena ao qual faz parte (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;
- d) No ato da matrícula deverá anexar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses;

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Documentos comprobatórios grupo L14:

- a) Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- b) Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo);
- c) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória do povo indígena ao qual faz parte (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;
- d) No ato da matrícula deverá anexar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS
PETROLINA
SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO**

ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ALUNO MENOR DE 18 ANOS

GOOGLE FOR EDUCATION IF SERTÃO-PE

No Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF SertãoPE, usamos o G Suite for Education e estamos solicitando sua permissão para fornecer e gerenciar uma conta do *G Suite for Education* para _____, matrícula _____, curso _____, campus _____. O G Suite for Education é um conjunto de ferramentas de produtividade para educação do Google, que inclui o Gmail, o Google Agenda, Google Drive, Google Sala de Aula e outros produtos usados por dezenas de milhões de alunos e professores no mundo todo.

No IF SertãoPE os alunos usarão as contas do G Suite para fazer atividades, comunicar-se com os professores e aprender habilidades atuais de cidadania digital.

Leia o aviso atentamente, entre em contato se você tiver alguma dúvida e assine abaixo para indicar que leu e dá seu consentimento. Se você não der seu consentimento, não criaremos uma conta do G Suite for Education para _____.

Eu dou permissão para o IF SertãoPE criar/manter uma conta do e do G Suite for Education coletar usar e divulgar as informações de _____ - _____ (Nome do Aluno) somente para os fins descritos no Contrato do G Suite for Education (online) .

Atenciosamente,

Nome completo do aluno

Nome legível dos pais/responsáveis

Assinatura dos pais/responsáveis

Data ____ / ____ / ____

